



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

se

EDITAL Nº 002/2023 - SEAD/UFSC

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA MOODLE

A Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio do Edital 002/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e da Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos. conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a contratação de 1 (hum) discente regularmente matriculado e frequentes nos cursos graduação ou pós graduação a da UFSC, para atuar no apoio à plataforma Moodle, sob a supervisão da SEAD, executando de forma presencial e remota as seguintes atividades:

- Dominar os recursos do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE, a fim de auxiliar o trabalho do professor titular do curso de Letras Libras EaD no acompanhamento da aprendizagem dos alunos do curso no programa;
- Desenvolver atividades a distância, compreendendo as especificidades desta atividade:
- Suporte aos alunos e professores;
- Resolução de problemas dos links e arquivos do material didático das disciplinas, sempre que necessário;
- Inserção de materiais didáticos;
- Criação de atividades na plataforma MOODLE;
- Reportar ao supervisor técnico da SEAD as dificuldades de execução das demandas.

1.3 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado sempre que solicitado, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD
Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

devendo apresentar ao final do contrato o relatório das atividades desenvolvidas.;

1.4 A SEAD/UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ de R\$ 787,89 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) por (vinte) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) de vale transporte.

1.5 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

1.6. O contrato de estágio tem previsão de início em 10 de agosto e final em 10 de janeiro.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 O período de inscrição será de 27 a 31 julho de 2023, até 23h59;

2.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o e-mail sead@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 002/2023”, os documentos abaixo descritos:

- Histórico escolar de curso de graduação na UFSC;
- Comprovante SIGPEX de finalização de projeto no qual o(a) estudante foi vinculado, se houver;
- Documentos que atestem experiência e/ou conhecimento na área do edital, se houver.

2.3 As inscrições homologadas serão publicadas no dia 01 de agosto na página da SEAD <https://portal.sead.ufsc.br/> juntamente com a data e horário da entrevista a ser realizada na SEAD.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

2.5. Após liberação da Coordenadoria do seu Curso, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) do curso.

2.5. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- V - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD

Rua Dom Joaquim, 757 - Centro - Florianópolis - Cep: 88015-310- Florianópolis - SC
Telefone (48) 3721-4446 – E-mail: sead@contato.ufsc.br

- VI - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VIII - pela interrupção do curso;
- IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do presente Edital, caso surjam vagas na Unidade (SEAD) em que foi classificado.
- 3.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

Profa. Susan Aparecida de Oliveira
Secretária de Educação a Distância/UFSC
Portaria nº 1286/2022/GR